

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **TREMEMBÉ**

Sexta-feira, 19 de junho de 2026 | Ano XI | Edição nº 2384



**BRILHAR**  
É TER A SEGURANÇA DA  
MORADIA PRÓPRIA

- Entrega de cerca de 146 títulos de propriedade e posse para famílias do bairro Retiro Feliz



Prefeitura de  
**TREMOMBÉ**



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 6.567, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, destinado a atender despesa orçamentária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim classificado:

**01 - EXECUTIVO****06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0015.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente.

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0007

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0008

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

**01 - EXECUTIVO****06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0015.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente.

605 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0151

606 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0152

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO****Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA****Coordenadora dos Serviços de Secretaria****LEI Nº 6.568, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025), destinado a atender despesa orçamentária da Secretaria de Educação, assim classificado:

**01 - EXECUTIVO****08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****003 - PRÉ-ESCOLA**

12.365.0021.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Pré-Escola

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0009

**004 - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0010

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0011

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária abaixo classificada:

**01 - EXECUTIVO****08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****003 - PRÉ-ESCOLA**

12.365.0021.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Pré-Escola

578 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 200.0026

**004 - ENSINO FUNDAMENTAL**

591 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 200.0030



592 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 200.0031

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**LEI Nº 6.569, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025), destinado a atender despesa orçamentária da Secretaria de Esporte e Lazer, assim classificado:

**01 - EXECUTIVO**

**09 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0026.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0012

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0013

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0014

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0015

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0016

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0017

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0018

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0019

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0020

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

**01 - EXECUTIVO**

**09 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0026.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer.

574 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0137

575 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0138

576 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0139

577 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... (-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0140

580 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0145

581 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0146

584 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... (-) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0150

601 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0147

613 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0153

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de



Tremembé, 16 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**LEI Nº 6.570, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 84.678,68 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta oito reais e sessenta oito centavos), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025), destinado a atender despesa orçamentária da Secretaria de Turismo e Cultura, assim classificado:

**01 - EXECUTIVO**

**13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**001 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

04.695.0033.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0032

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 12.348,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0033

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0034

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0035

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0036

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 15.330,68

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0037

**ARTIGO 2º** – A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

**01 - EXECUTIVO**

**13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**001 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

04.695.0033.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura.

551 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0032

552 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 12.348,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0033

594 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0034

595 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0035

610 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0036

614 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 15.330,68

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0037

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**Decretos**

**DECRETO Nº 8.011, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

*“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária.”*

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025,

**DECRETA:-**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ACRESCENTA:**

**01 - EXECUTIVO**

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**004 - ENSINO FUNDAMENTAL**



12.361.0022.1026 - Modernização da Secretaria de Educação - Ensino Fundamental.

195 - 4.4.9052 - Equipamentos e Material Permanente.....(+)R\$ 12.000,00

**REDUZ:**

**01 - EXECUTIVO**

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**003 - PRÉ ESCOLA.**

12.365.0021.1025 - Modernização da Secretaria de Educação - Pré Escola.

182 - 4.4.9052 - Equipamentos e Material Permanente.....(-)R\$ 12.000,00

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 15 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**DECRETO Nº 8.012, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."*

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim classificado:

**01 EXECUTIVO**

**20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

04.122.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

**418** - 33.90.93 Indenizações e Restituições..... (+) R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, que se refere o artigo anterior, será por conta da anulação parcial, consoante dispõe o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária, abaixo classificada:

**01 EXECUTIVO**

**20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

**426** - 99.99.99 Reserva de Contingência ..... (-) R\$ 100.000,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de

Tremembé, 15 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**DECRETO Nº 8.013, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

*"Dispõe sobre nova redação a dispositivos do Decreto Municipal nº 7.947, de 29 de abril de 2026."*

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.564/2026,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - No artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.947, de 29 de abril de 2026,

**"ONDE SE LÊ"**

**01 EXECUTIVO**

**09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**01 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0026.2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.30 Material de Consumo

..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 100.0146

**"LEIA-SE"**

**01 EXECUTIVO**

**09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**01 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0026.2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 804.0047

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais disposições, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**DECRETO Nº 8.014, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."*

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de



São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.565/2026,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 1.242.314,76 (Um milhão duzentos quarenta dois mil trezentos e quatorze reais e setenta seis centavos), ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, destinado a atender despesa orçamentária da Secretaria de Saúde, assim classificado:

**01 - EXECUTIVO**

**12 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**003 - HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

10.302.0031.2061 - Apoio do Centro de Saúde Especialidades e Diagnose.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 210.661,36

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0021

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 45.330,68

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0022

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 125.330,68

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0023

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 450.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0024

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 55.330,68

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0025

10.302.0031.2062 - Centro de Apoio Psicossocial (CAPS).

4.4.9052 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0026

**004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

10.304.0032.2032 - Suporte Administrativo do Setor de Vigilância Sanitária.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0027

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0028

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0029

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0030

10.305.0032.2049 - Suporte Administrativo do Setor de Vigilância Epidemiológico.

3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 125.661,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0031

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

**01 - EXECUTIVO**

**12 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**003 - HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

10.302.0031.2061 - Apoio do Centro de Saúde Especialidades e Diagnose.

590 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 210.661,36

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0321

597 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 45.330,68

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0323

608 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... (-) R\$ 125.330,68

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0325

609 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 450.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0324

611 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... (-) R\$ 55.330,68

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0325

10.302.0031.2062 - Centro de Apoio Psicossocial (CAPS).

598 - 4.4.9052 - Equipamentos e Material Permanente..... (-) R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0323

**004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

10.304.0032.2032 - Suporte Administrativo do Setor de Vigilância Sanitária.

589 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0320

593 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0321

596 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0323

612 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação:



300.0327

10.305.0032.2049 - Suporte Administrativo do Setor de Vigilância Epidemiológico.

582 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.....(-) R\$ 125.661,36

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0319

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**DECRETO Nº 8.015, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."*

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.566/2026,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, destinado a atender despesa orçamentária da Secretaria de Ação Social, assim classificado:

**01 - EXECUTIVO**

**04 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.245.0010.2010 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0001

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0002

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0003

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0004

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação:

804.0005

4.4.9052 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0006

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

**01 - EXECUTIVO**

**04 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.245.0010.2010 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

583 - 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....(-) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 500.0066

599 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 500.0091

600 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 500.0094

602 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 500.0092

603 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 500.0092

604 - 4.4.9052 - Equipamentos e Material Permanente .....(-) R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 500.0093

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**DECRETO Nº 8.016, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".*

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 6.567/2026,

**DECRETA:**



**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, destinado a atender despesa orçamentária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim classificado:

**01 - EXECUTIVO**

**06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0015.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente.

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0007

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0008

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

**01 - EXECUTIVO**

**06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0015.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente.

605 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0151

606 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0152

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**DECRETO Nº 8.017, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".*

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 6.568/2026,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025), destinado a atender despesa orçamentária da Secretaria de Educação, assim classificado:

**01 - EXECUTIVO**

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**003 - PRÉ-ESCOLA**

12.365.0021.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Pré-Escola

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0009

**004 - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0010

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0011

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária abaixo classificada:

**01 - EXECUTIVO**

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**003 - PRÉ-ESCOLA**

12.365.0021.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Pré-Escola

578 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 200.0026

**004 - ENSINO FUNDAMENTAL**

591 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 200.0030

592 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 200.0031

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria****DECRETO Nº 8.018, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 6.569/2026,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025), destinado a atender despesa orçamentária da Secretaria de Esporte e Lazer, assim classificado:

**01 - EXECUTIVO****09 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER****001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0026.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0012

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0013

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0014

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0015

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0016

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0017

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0018

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0019

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0020

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional

Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

**01 - EXECUTIVO****09 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER****001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0026.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer.

574 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0137

575 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0138

576 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0139

577 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... (-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0140

580 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0145

581 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0146

584 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... (-) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0150

601 - 3.3.90.30 - Material de Consumo .....(-) R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0147

613 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0153

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**DECRETO Nº 8.019, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.



**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 6.570/2026,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 84.678,68 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta oito reais e sessenta oito centavos), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025), destinado a atender despesa orçamentária da Secretaria de Turismo e Cultura, assim classificado:

**01 - EXECUTIVO**

**13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**001 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

04.695.0033.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0032

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 12.348,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0033

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0034

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0035

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0036

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 15.330,68

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0037

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

**01 - EXECUTIVO**

**13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**001 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

04.695.0033.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura.

551 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0032

552 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 12.348,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0033

594 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0034

595 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0035

610 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0036

614 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....(-) R\$ 15.330,68

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0037

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**Portarias**

**P O R T A R I A Nº 8.892/2026.**

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R  
E  
S  
O  
L  
V

E, pela presente Portaria, nomear para o emprego público de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, constante no Anexo XXI da Lei Complementar nº 391/2022 e suas alterações, o Senhor **ANDERSON AKIRA ARIMA**, portador da CIN nº \*\*\*434948\*\*, o qual foi habilitado através do Concurso Público nº 001/2025, devendo iniciar suas atividades a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 15 de junho de 2026.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de junho de 2026.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**



## Licitações e Contratos

## Autorização

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO INTERNO Nº 3258/2026. O prefeito ratifica o processo de contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2025, qual seja Luis Sergio Rezende (utilizando o nome artístico de “Banda Rodeio”) BANDA para se apresentar no dia 12/07/2026, no valor equivalente a 53 UFESP's (valor da UFESP = R\$ 38,42) que equivale à R\$ 2.036,26, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO - Descritos no ANEXO II - Planilha de remuneração - UFESP.

TERMO CONTRATUAL - PROCESSO INTERNO Nº 3258/2026. Contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2025, qual seja Luis Sergio Rezende (utilizando o nome artístico de “Banda Rodeio”) BANDA para se apresentar no dia 12/07/2026, no valor equivalente a 53 UFESP's (valor da UFESP = R\$ 38,42) que equivale à R\$ 2.036,26, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO - Descritos no ANEXO II - Planilha de remuneração - UFESP.

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO INTERNO Nº 3260/2026. O prefeito ratifica o processo de contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2025, qual seja “Antonio Rodrigues Martins Neto” (utilizando o nome artístico de “Rodrigues Neto & Banda Tiger”) para se apresentar no dia 09/07/2026, no valor equivalente a 53 UFESP's (valor da UFESP = R\$ 38,42) que equivale à R\$ 2.036,26, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO - Descritos no ANEXO II - Planilha de remuneração - UFESP.

TERMO CONTRATUAL - PROCESSO INTERNO Nº 3260/2026. Contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2025, qual seja “Antonio Rodrigues Martins Neto” (utilizando o nome artístico de “Rodrigues Neto & Banda Tiger”) para se apresentar no dia 09/07/2026, no valor equivalente a 53 UFESP's (valor da UFESP = R\$ 38,42) que equivale à R\$ 2.036,26, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO - Descritos no ANEXO II - Planilha de remuneração - UFESP.

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO INTERNO Nº 3262/2026. O prefeito ratifica o processo de contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO

INTERNO Nº 1011/2025, qual seja Tatiana Alves dos Santos (utilizando o nome artístico de “Banda na Pegada”) para se apresentar no dia 11/07/2026, no valor equivalente a 53 UFESP's (valor da UFESP = R\$ 38,42) que equivale à R\$ 2.036,26, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO - Descritos no ANEXO II - Planilha de remuneração - UFESP.

TERMO CONTRATUAL - PROCESSO INTERNO Nº 3262/2026. Contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2025, qual seja Tatiana Alves dos Santos (utilizando o nome artístico de “Banda na Pegada”) para se apresentar no dia 11/07/2026, no valor equivalente a 53 UFESP's (valor da UFESP = R\$ 38,42) que equivale à R\$ 2.036,26, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO - Descritos no ANEXO II - Planilha de remuneração - UFESP.

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO INTERNO Nº 3263/2026. O prefeito ratifica o processo de contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2025, qual seja Maria José Alves Mejia (utilizando o nome artístico “Cia Lipe”) para se apresentar nos dias 05, 12, 19 e 26/07/26 (sempre aos domingos do mês de julho) das 10:00h as 12:00h no evento “DOMINGO NO HORTO”, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO - Descritos no ANEXO II - Planilha de remuneração - UFESP.

TERMO CONTRATUAL - PROCESSO INTERNO Nº 3263/2026. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2025, qual seja Maria José Alves Mejia (utilizando o nome artístico “Cia Lipe”) para se apresentar nos dias 05, 12, 19 e 26/07/26 (sempre aos domingos do mês de julho) das 10:00h as 12:00h no evento “DOMINGO NO HORTO”, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO - Descritos no ANEXO II - Planilha de remuneração - UFESP.

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO INTERNO Nº 3259/2026. O prefeito ratifica o processo de contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2025, qual seja Wilson Fernando Campos (utilizando o nome artístico de “Grupo Sertão José”) para se apresentar no dia 27/06/2026, no valor equivalente a 45,5 UFESP's (valor da UFESP = R\$ 38,42) que equivale à R\$ 1.748,11, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO - Descritos no ANEXO II - Planilha de remuneração - UFESP.

TERMO CONTRATUAL - PROCESSO INTERNO Nº



3259/2026. Contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2025, qual seja Wilson Fernando Campos (utilizando o nome artístico de "Grupo Sertão José") para se apresentar no dia 27/06/2026, no valor equivalente a 45,5 UFESP's (valor da UFESP = R\$ 38,42) que equivale à R\$ 1.748,11, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO - Descritos no ANEXO II - Planilha de remuneração - UFESP.

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO INTERNO Nº 3261/2026. O prefeito ratifica o processo de contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2025, qual seja CRISTIANO MAFRA DO NASCIMENTO (utilizando o nome artístico de "SANTHAGO REQUENA") para se apresentar no dia 11/07/2026, no valor equivalente a 53 UFESP's (valor da UFESP = R\$ 38,42) que equivale à R\$ 2.036,26, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO - Descritos no ANEXO II - Planilha de remuneração - UFESP.

TERMO CONTRATUAL - PROCESSO INTERNO Nº 3261/2026. Contratação de profissional de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, habilitados no credenciamento, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1011/2025, qual seja CRISTIANO MAFRA DO NASCIMENTO (utilizando o nome artístico de "SANTHAGO REQUENA") para se apresentar no dia 11/07/2026, no valor equivalente a 53 UFESP's (valor da UFESP = R\$ 38,42) que equivale à R\$ 2.036,26, conforme o item 11 e subitem 11.1 - DA REMUNERAÇÃO - Descritos no ANEXO II - Planilha de remuneração - UFESP.

## Errata

**RETIFICAÇÃO - Convocamos as empresas participantes do - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 2168/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO TESTES RÁPIDOS DE DENGUE, INFLUENZA, COVID E ZIKA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com retorno agendado para dia 11/06/2026, sexta-feira às 09h, para continuar o certame. Pedimos a atenção de todos para que estejam logados a fim de não sofrerem qualquer prejuízo no prosseguimento do certame.

Retificação da publicação realizada em 18/06/2026, Edição nº 2383/2026, página 02 do Diário Oficial Eletrônico do

Município. **ONDE SE LÊ:** com retorno agendado para dia 11/06/2026, sexta-feira às 09h, para continuar o certame. Pedimos a atenção de todos para que estejam logados a fim de não sofrerem qualquer prejuízo no

prosseguimento do certame., **LEIA-SE:** com retorno agendado para dia 26/06/2026, sexta-feira às 09h, para continuar o certame. Pedimos a atenção de todos para que estejam logados a fim de não sofrerem qualquer prejuízo no prosseguimento do certame.

## Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - PROC. Nº 2371/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RAIOS X DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Celebrado o Contrato 35/2026 do procedimento licitatório em epígrafe à empresa:

**LUIZ RICARDO RIGHETI - EPP**

| Item        | Descrição do Medicamento                                                  | Qtd | Valor Unit.   | Valor Total Item |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------------------|
| 1           | SERVIÇO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO. | 12  | R\$ 25.000,00 | R\$ 300.000,00   |
| VALOR TOTAL |                                                                           |     |               | R\$ 300.000,00   |

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO. ADITIVO Nº 15/2026 - NOTA DE EMPENHO Nº 509 e 510/2026 - PROC. Nº 13/2025.** CONTRATANTE/UNIDADE EXECUTORA: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé. CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/001-56. **OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ ELETRÔNICO COM USO DE SENHA NUMÉRICA, DISPONIBILIZADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, nas condições e termos justificados no processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/21.** Data de assinatura: 11/06/2026. **VIGÊNCIA:** de 25/06/2026 a 25/06/2027. **VALOR CONTRATADO (ADITIVO):** ): O valor total da contratação para o período (12 meses) é de R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) **Termo Aditivo disponível no site [www.tremembe.sp.leg.br](http://www.tremembe.sp.leg.br) - link: [https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/termos-aditivos/aditivo-no15-2026\\_pluxee-beneficios-brasil-s-a](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/termos-aditivos/aditivo-no15-2026_pluxee-beneficios-brasil-s-a)**

**EXTRATO. ADITIVO Nº 14/2026 - NOTA DE EMPENHO Nº 508/2026 - PROC. Nº 13/2025.** CONTRATANTE/UNIDADE EXECUTORA: Câmara Municipal da Estância Turística de



Tremembé. CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41. OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ ELETRÔNICO COM USO DE SENHA NUMÉRICA, DISPONIBILIZADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, nas condições e termos justificados no processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/21. Data de assinatura: 11/06/2026. VIGÊNCIA: de 19/06/2026 a 19/06/2027. VALOR CONTRATADO (ADITIVO): O valor total da contratação para o período (12 meses) é de r\$330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL reais) – Termo Aditivo disponível no site [www.tremembe.sp.leg.br](http://www.tremembe.sp.leg.br) - link: [https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/termos-aditivos/aditivo-no14-2026\\_-verocheque-refeicoes-ltda](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/termos-aditivos/aditivo-no14-2026_-verocheque-refeicoes-ltda)

.....

# EXPEDIENTE

## SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (12) 3607.1050  
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (12) 3674.3660  
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Telefone: PABX ramal 1005  
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Telefone: (12) 3674.2112  
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Telefone: (12) 3674.1048  
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145  
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: PABX ramal 1009  
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TELEFONE: (12) 3631.3104  
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Telefone: (12) 3674.4391  
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Telefone: (12) 3672-2846  
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Telefone: (12) 3607.1014  
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA

Telefone: (12) 3672-5481  
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Telefone: (12) 3674.4416  
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Telefone: (12) 3607-1011  
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (12) 3607-1025  
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

## DEFESA CIVIL

Telefone: (12) 3674-4416  
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

## Prefeitura Municipal de Tremembé

CNPJ 46.638.714/0001-20  
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro  
Telefone: (12) 3607-1000  
Site: www.tremembe.sp.gov.br

## Câmara Municipal de Tremembé

CNPJ 51.639.391/0001-20  
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro  
Telefone: (12) 3672-3156  
Site: www.tremembe.sp.leg.br



## Diário Oficial Eletrônico TREMOMBÉ